



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 045/89, de 31. de maio de 1.989.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALA-  
RIAL DOS SERVIDORES MUNICI-  
PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte,


L E I :

Art. 1º - Os atuais valores dos vencimentos, sa-  
lariais e proventos do pessoal ativo do Município de Mucajaí,  
de 1º de abril de 1.989, ficam rescalonados dentro do quadro  
que integram a presente Lei, as tabelas em anexo, que especi-  
ficam os valores dos referidos cargos, funções e gratifica-  
ções.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data  
de sua publicação, e seus efeitos serão a partir do dia 1º  
(primeiro) do mês de abril de 1.989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí,  
em 31 de maio de 1.989.

  
Afrânio Antonio Soligo  
Prefeito Municipal de Mucajaí

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO PROPOSTO		
		ABRIL	MAIO	JUNHO
Agente Administrativo	110,00	132,00 20%	158,00 20%	174,00 10%
Agente Adm. Auxiliar	73,88	76,66 20%	92,00 20%	124,00 35%
Aux. de Ser. Gerais	60,88	74,00 20%	88,80 20%	120,00 35%
Mecânico	94,54	113,45 20%	136,00 20%	184,00 35%
Op. de Máquina	94,54	113,45 20%	136,00 20%	150,00 10%
Vigias	60,88	74,00 20%	88,80 20%	120,00 35%
Dactilógrafo	71,38	85,65 20%	103,00 20%	140,00 35%
Técnico em Contabilid.	110,00	154,00 40%	185,00 20%	204,00 10%
Fiscal	84,00	117,60 40%	141,00 20%	190,00 35%
Aux. de Enfermagem	63,14	88,40 40%	106,00 20%	143,00 35%
Regente de Ensino	63,14	91,00 40%	109,20 20%	120,00 10%
Historista	78,22	109,50 40%	132,00 20%	178,00 35%
Secretário Municipal	198,81	278,33 40%	334,00 20%	367,00 10%
Chefe de Gabinete	159,05	190,86 20%	229,00 20%	252,00 10%
Motor de Bombas	159,05	190,86 20%	229,00 20%	252,00 10%

Itajaí, 01 de maio de 1989.

*[Handwritten signature]*